



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 268/80.

De: 03/12/80.

Dispõe sobre aceitação de Doação de/
uma área de 12.087.16m², para normalização
da área da cidade, e dá outras providên-/
cias.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., fa-
ço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte /
Lei:

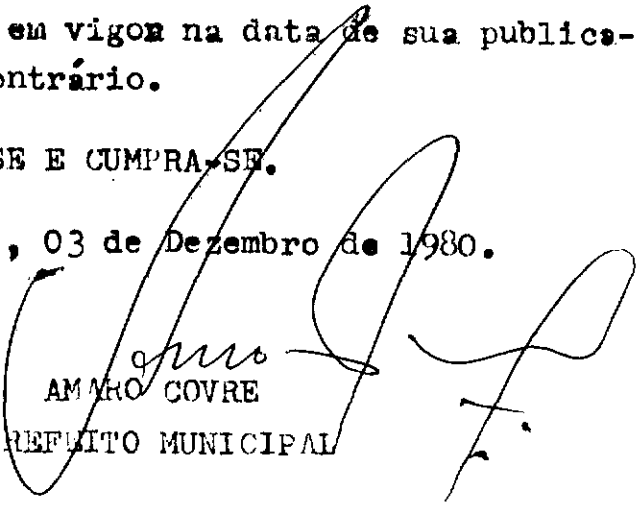
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a /
aceitar sem ônus para a Municipalidade, a fim de normalizar a área
da cidade, a doação gratuita de uma área de 12.087.16m² (DOZE MIL
OITENTA E SETE METROS E DEZESSEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), a ser do-
ada pelo Sr. NILTON SIMONETTI, localizada no perímetro urbano da ci-
dade, confrontando-se por seus diversos lados com o Doador, Prefei-
tura Municipal e Cooperativa Central dos Produtores de Leite-CCPL,
cuja área será desmembrada de área maior, constante do loteamento
" J K ".

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a outorgar a competente escritura de compra e venda, sem ônus pa-
ra a Municipalidade, a todos os ocupantes que já são donos de fato
de seus respectivos lotes, constantes da referida área.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO , 03 de Dezembro de 1980.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.Publicada na data Supra.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administração.